

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

## A habitação e a mão pesada do poder no Porto

Publicado em 2026-10-15 11:03:38



## A habitação e a mão pesada do poder no Porto

*O protesto pela habitação, os limites da força policial e a responsabilidade de quem governa.*

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

políticos. Os factos e as declarações reportados têm como referência a informação consultada na manhã de 15 de Outubro de 2026.

A Praça D. João I amanheceu praticamente vazia depois da intervenção policial de 15 de Outubro. A Lusa encontrou no local agentes e serviços de limpeza. Ficou uma imagem politicamente devastadora: o espaço público recuperara a sua aparência de normalidade, enquanto os feridos procuravam assistência. A crise da habitação, essa, continuava inteira. <sup>[1]</sup>

É esta normalidade que merece ser interrogada. Uma cidade pode ter o pavimento limpo e a vida dos seus habitantes profundamente desarrumada. Pode oferecer uma praça impecável a quem passa e um futuro impossível a quem precisa de nela viver. Quando o poder concentra a sua energia em remover os sinais do desespero, arrisca-se a transformar a gestão urbana numa operação de ocultação social.

O protesto prolongava-se desde sábado, 10 de Outubro. As tendas foram retiradas na segunda-feira e regressaram na noite de quarta, depois de uma assembleia popular. A

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

peçoas assistidas na sua sede e duas transportadas ao Hospital de Santo António. <sup>[1]</sup>

A PSP reconheceu feridos entre os manifestantes, sem conseguir indicar o total, e comunicou também um agente ferido. Invocou ordens de retirada não cumpridas, ruído, o limite horário das reuniões públicas e comportamentos de resistência durante a operação. Segundo o comunicado reproduzido pelo Observador, serão enviados ao Ministério Público um auto de notícia e o registo videográfico dos incidentes. <sup>[2]</sup>

## DADOS ESSENCIAIS

- Intervenção policial na madrugada de 15 de Outubro, na Praça D. João I, no Porto. <sup>[2]</sup>
- O movimento anunciou 37 feridos e dois em estado grave; o balanço carece de confirmação independente. <sup>[1]</sup>
- Os bombeiros confirmaram oito peçoas assistidas na sua sede e duas transportadas ao hospital. <sup>[8]</sup>
- A PSP reconheceu feridos entre os manifestantes e um agente ferido. <sup>[2]</sup>

## Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

responder pelos seus actos. A responsabilidade apura-se com provas, examinando cada conduta e a sequência dos acontecimentos. A palavra oficial também tem de passar por esse exame.

Há, porém, uma obrigação especial de quem dispõe da força pública. O Estado escolhe os meios, prepara a operação e dá as ordens. Cabe-lhe explicar por que motivo aquela força era necessária, contra quem foi utilizada e que perigo concreto pretendia impedir. A expressão genérica resistência deixa demasiadas perguntas em aberto. Permanecer sentado, recusar desmontar uma tenda, empurrar um agente e agredi-lo são comportamentos diferentes. Exigem avaliações e respostas diferentes.

A reportagem do 41N no primeiro dia descreveu um acampamento com grupos de organização, regras contra o consumo de álcool e drogas e silêncio a partir das 22 horas. Relatou ainda um apelo dos organizadores para evitar responder a provocações. Esse retrato inicial não decide o que aconteceu cinco dias depois; merece, contudo, lugar numa discussão pública que facilmente transforma todos os participantes em suspeitos de desordem. <sup>[3]</sup>

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

estabelece um limite das condições para as reuniões abrangidas, com excepções expressas. Existe, portanto, uma disposição legal a considerar. A sua aplicação ao caso e a legalidade da remoção devem ser apreciadas no enquadramento concreto. Mas citar um horário nunca chega para demonstrar a proporcionalidade de uma intervenção que deixa feridos. <sup>[2]</sup><sup>[4]</sup>

A Constituição protege o direito de reunião pacífica e de manifestação e determina que as medidas policiais se limitem ao estritamente necessário. Estes deveres vinculam as autoridades durante toda a operação. Mesmo quando exista fundamento para fazer cessar uma ocupação, cada recurso à força precisa de justificação própria. A legalidade de um objectivo não absolve automaticamente os meios escolhidos para o alcançar. <sup>[5]</sup>

O Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas é particularmente claro. No Comentário Geral n.º 37, determina que, perante uma decisão legítima de dispersão, se deve evitar a força e, quando isso seja impossível, usar apenas o mínimo necessário. Acrescenta que a resistência passiva não justifica força susceptível de causar ferimentos superiores a lesões negligenciáveis. Reconhece também que uma reunião pode envolver estruturas temporárias. Esta orientação não legaliza

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

## A linguagem do poder

É aqui que as palavras do poder político ganham peso. Na véspera, Pedro Duarte prometeu uma actuação implacável contra a colocação de tendas. O Diário de Notícias registou a expressão «absolutamente implacáveis», a referência ao «disparate» e a suspeita de que parte das lideranças procuraria provocar distúrbios. O autarca ressaltou o direito de manifestação e reconheceu a crise habitacional. Ainda assim, escolheu uma linguagem que põe os manifestantes sob suspeita antes do apuramento dos incidentes. <sup>[7]</sup>

Seria desejável conhecer uma determinação igualmente exigente, acompanhada de resultados verificáveis, para tornar a habitação acessível. O adjetivo implacável, aplicado a tendas de protesto, revela uma facilidade inquietante: exercer autoridade sobre a presença dos cidadãos é uma tarefa muito mais imediata do que responder às razões que os levaram à praça. A facilidade operacional pode tornar-se uma tentação política.

A reacção do primeiro-ministro agravou o problema. Segundo a RTP, Luís Montenegro declarou não ter informação muito concreta sobre o sucedido, mas elogiou as forças de segurança como «extraordinariamente

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

concretos. A confiança nas instituições exige disponibilidade para investigar o seu comportamento. <sup>[8]</sup>

Montenegro desvalorizou ainda a ideia de turbulência nacional, referindo-se a «escassas pessoas», e advertiu contra a importação de climas de instabilidade. É legítimo discutir a representatividade de um movimento. Os direitos fundamentais, porém, pertencem também às minorias. O número de participantes jamais deve servir para diminuir a gravidade de uma denúncia de violência ou para dispensar uma resposta à reivindicação apresentada. <sup>[8]</sup>

## A habitação e a liberdade de protestar

O direito à habitação está inscrito no artigo 65.º da Constituição, incluindo a obrigação de promover condições de acesso e uma política de rendas compatíveis com os rendimentos familiares. Quem protesta por esse direito dirige ao Estado uma exigência que o próprio ordenamento reconhece. A presença de uma tenda numa praça torna essa distância entre promessa e vida quotidiana dolorosamente visível. <sup>[5]</sup>

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

reduzir a participação cívica a um adorno. A autoridade tem de conciliar direitos concretos, explicar restrições e procurar soluções que preservem a expressão pública do desacordo.

O risco desta madrugada prolonga-se para além de quem esteve no Porto. Quem vê cidadãos feridos pode concluir que reclamar um direito tem um custo físico que prefere evitar. Esse medo empobrece a democracia. O poder passa a ouvir menos contestação e pode confundir o silêncio com consentimento. Uma sociedade intimidada consegue parecer tranquila durante bastante tempo.

## **Investigar e responder politicamente**

Por isso, exige-se uma investigação efectiva e imparcial, com intervenção das entidades competentes e preservação integral das provas. É necessário esclarecer a cadeia de comando, os avisos dados, a natureza da resistência e a justificação dos meios utilizados. Os registos clínicos e os vídeos devem permitir confrontar versões. Havendo abusos, a responsabilização deve alcançar quem os praticou e quem eventualmente os ordenou. O Comité das

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

com medidas avaliáveis, prazos e resultados públicos. A capacidade de retirar tendas mede a eficácia de uma operação. A capacidade de permitir que as pessoas vivam dignamente na sua cidade mede a qualidade da governação. Os governantes devem aceitar esse segundo escrutínio com a mesma prontidão com que exigem o cumprimento das suas ordens.

A praça ficou desocupada. O problema continua a ocupar a vida de quem lá esteve. Se a resposta do poder se esgotar na remoção e na defesa automática da força utilizada, a sua derrota moral será maior do que qualquer vitória administrativa.

*Uma democracia começa a perder o chão  
quando trata como ameaça quem pede um  
teto.*

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

Este texto distingue os factos noticiados, as alegações atribuídas aos intervenientes e os juízos de opinião sobre a resposta política. Os números de 37 feridos e dois em estado grave pertencem ao balanço divulgado pelo movimento organizador. Os oito assistidos e dois transportados ao hospital correspondem aos casos confirmados pelos bombeiros na sua sede e não constituem um balanço global. A PSP reconhece feridos entre manifestantes e um agente ferido. <sup>[1][2][8]</sup>

A legalidade da operação, a necessidade dos meios e as responsabilidades individuais dependem do apuramento pelas entidades competentes. A crítica à linguagem dos governantes é uma apreciação editorial. O Comentário Geral n.º 37 é um referencial interpretativo internacional sobre o direito de reunião pacífica e os limites do uso da força. <sup>[5][6]</sup>

Para enquadramento internacional, a OCDE analisa os problemas estruturais de acesso à habitação em Portugal e as reformas recomendadas; a Reuters documenta protestos pela habitação realizados em 2024; e a Amnistia Internacional examina a protecção do direito de

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

Outubro de 2026. <sup>[9]</sup><sup>[10]</sup><sup>[11]</sup>

## Referências credíveis

### Fontes nacionais e enquadramento jurídico português

- [1] Lusa / Diário de Notícias da Madeira — Praça D. João I no Porto amanhece vazia após carga policial que causou feridos  
15 de Outubro de 2026. Notícia sobre o rescaldo da operação e os dados comunicados pelos bombeiros e pelos organizadores.
- [2] Observador / Lusa — PSP faz intervenção “musculada” para pôr fim a protesto no Porto  
15 de Outubro de 2026. Inclui a versão da PSP e a indicação de envio de auto e registos videográficos ao Ministério Público.
- [3] 41N / Sérgio Caetano — Acampamento no centro do Porto contra a crise da habitação  
10 de Outubro de 2026. Reportagem presencial sobre a

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

29 de Agosto

Artigo 11.º. Diploma invocado pela PSP, incluindo o limite horário e as exceções previstas no artigo 11.º.

- [5] Assembleia da República — Constituição da República Portuguesa

Artigos 45.º, 65.º e 272.º. Direito de reunião e manifestação, habitação e limites das medidas policiais.

- [7] Diário de Notícias / Lusa — Pedro Duarte e as manifestações no Porto

14 de Outubro de 2026. Declarações do presidente da Câmara do Porto anteriores à intervenção da madrugada de dia 15.

- [8] RTP Notícias — Montenegro afasta “país em turbulência” e dezenas de feridos em investida da polícia contra manifestantes no Porto

15 de Outubro de 2026. Declarações do primeiro-ministro, versão dos organizadores e confirmação de assistência pelos bombeiros.

## Publicações internacionais

- [6] Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas — General comment No. 37 (2020) on the right of

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

estruturas temporárias, resistência passiva, uso da força e responsabilização.

- [9] OCDE / Timo Leidecker — Tackling Portugal's housing affordability challenge: promoting sustainable and inclusive housing

OECD Economic Surveys: Portugal 2026; 6 de Janeiro de 2026. Análise estrutural da acessibilidade da habitação em Portugal e das reformas recomendadas; enquadramento económico.

- [10] Reuters / Patrícia Vicente Rua e Miguel Pereira — Thousands protest in Portugal over surging house prices and rents

28 de Setembro de 2024. Cobertura internacional de protestos anteriores pela habitação em Portugal; antecedente histórico.

- [11] Amnistia Internacional — Pouco protegido e demasiado restringido: o estado do direito de manifestação em 21 países europeus

9 de Julho de 2024; EUR 01/8199/2024. Relatório europeu que inclui Portugal; contexto sobre a protecção do direito ao protesto.

# Blogue Fragmentos do Caos



*A verdade nasce onde o pensamento é livre.*

Fragmentos do Caos

FC-Chronic-News

15 de Outubro de 2026



GitHub Pages



CodeBerg Pages



Fragmentos do Caos:

[Blogue](#)

•

[Ebooks](#)

•

[Carrossel](#)



Esta página foi visitada ... vezes.

Contactos